



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 033/2004

Teresina, 25 de agosto de 2004.

A Reitora *Pro Tempore* e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 10, XIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a reintegração para o 2º semestre letivo de 2004.

Parágrafo 1º - O aluno poderá solicitar reintegração desde que o mesmo constate junto à Coordenação do Curso, a existência do bloco no curso de origem.

Parágrafo 2º - Fica determinada a data de 27/08/04 para solicitação de reintegração e o resultado será afixado no dia 08/09/04 no mural do DAA, e no *site* da UESPI.

Parágrafo 3º - A data para matrícula dos alunos reintegrados será 09/09/04.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI